



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 009/2022

**1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
009/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA –
SUDESB E O
MUNICÍPIO DE
CRAVOLÂNDIA/BA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.396/0001-70, com sede Praça Lomanto Junior, s/n.º, sede, Cravolândia, Bahia, CEP.: 45.330-000, neste ato representado pela Prefeita, **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, portadora do CPF/MF n.º 363.889.475-49, Documento de Identidade Civil n.º 01.163.372-73, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliada à Praça Mario Cravo, n.º 62, Centro, Cravolândia, Bahia, CEP.: 45.330-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **069.1479.2022.0003186-24**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 009/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 009/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

DIRETOR GERAL DA SUDESB

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita do MUNICÍPIO**TESTEMUNHAS:**

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituacu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 23/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Soares Teixeira Araújo, Prefeita**, em 23/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052521490** e o código CRC **C5D19FFB**.